

# Educação em direitos humanos e multiculturalismo: políticas de gênero na educação superior

## *Human rights education and multiculturalism: gender policies in higher education*

**Jemina de Araújo Moraes Andrade**

Mestranda em Educação pela Universidade Federal do Amapá. Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Macapá - AP – Brasil  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0901-6837>  
jemina.andrade@ifap.edu.br

**Miquelly Pastana Tito Sanches**

Mestranda em Educação pela Universidade Federal do Amapá. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES. Universidade Federal do Amapá. Macapá - AP – Brasil  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2170-5574>  
miquellytito@yahoo.com.br

**Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões**

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora Adjunto III da Universidade Federal do Amapá. Macapá - AP – Brasil  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6081-3319>  
hcsimoes@unifap.br

**Resumo:** Este estudo discute as políticas públicas voltadas para a Educação em Direitos Humanos (EDH) e multiculturalismo, sobretudo a temática de gênero na Educação Superior. Trata-se de um estudo de caráter histórico, de abordagem qualitativa, apoiando-se em análises do discurso. A pesquisa contou como fonte principal, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Os resultados apontam que a EDH é via pela qual se torna possível reconhecer sua importância, na tentativa de ressignificar os espaços do ensino, da pesquisa e da extensão – a promoção e valorização dos direitos, devendo ser assumida pelas universidades, e, contudo, as questões de gênero, ainda assim, se apresentam como desafios e tensões quanto à aplicabilidade, uma vez que a tarefa das IES perpassa pelo compromisso ético e científico, vinculada a duas dimensões que são ao mesmo tempo, históricas e contemporâneas.

**Palavras-chave:** Educação em Direitos Humanos. Gênero. Educação Superior.

**Abstract:** This study discusses the public policies directed to Human Rights Education (HRE) and multiculturalism, especially the issue of gender in Higher Education. It is a study of a historical character, a qualitative approach, based on the analysis of the discourse. The survey counted as the main source, the National Plan of Education in Human Rights and the National Guidelines for Human Rights Education. The results indicate that the HRE is the way by which it makes possible to recognize its importance, in an attempt to reframe the spaces of teaching, research and extension – the promotion and enhancement of rights, which should be assumed by the universities, however, the issues of gender, even so, present themselves as challenges and tensions regarding the applicability, since the task of the HRE permeates through scientific and ethical commitment, linked to two dimensions that are at the same time, historical and contemporary.

**Keywords:** Human Rights. Education. Genre. Higher Education.



## Introdução

Dentro dos espaços acadêmicos há diferenças culturais, étnicas, religiosas, de orientação sexual e de gênero, que se manifestam por meio de cores, ritos, saberes, crenças e outros modos de expressão, que por diversas vezes caem no descaso e desconhecimento nesses espaços, sendo necessário problematizá-los como política orientada à construção de sociedades democráticas (CANDAU, 2012).

Nessa direção, chama atenção a proposta da Educação em Direitos Humanos (EDH), que vem crescendo na América Latina, especialmente no Brasil, como um processo de múltiplas dimensões, orientado para formação de sujeitos de direito e que estão sendo contempladas tanto na educação formal, quanto não formal (VIOLA, 2010). A esse respeito, no campo das políticas públicas voltadas para a educação formal, destacadamente na Educação Superior, gênero é um dos eixos que devem ser contemplados na EDH e que estão na pauta das discussões do multiculturalismo, presente nos estudos de Candau (2012).

Por este viés, pensa-se em uma educação para gênero que traga ao centro do debate as mais diversas realidades presentes no contexto social, que permita problematizar as questões postas hegemonicamente e que conheçamos e reconheçamos todas as outras negligenciadas, sedimentadas e suprimidas historicamente, principalmente as que se assentam no plano colonial, moderno, patriarcal e capitalista, como as identidades de gênero.

Tendo em vista esses debates, diversos instrumentos surgiram na tentativa de enfrentar as desigualdades, os preconceitos e as discriminações, levando em conta dimensões em caráter de ações afirmativas/políticas públicas na Educação Superior. Nessa direção, apresentam-se como instrumentos para este estudo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos (DNEDH).

No tocante ao PNEDH (2006), cinco eixos são contemplados, dentre eles a Educação Superior. O objetivo é recomendar, por meio de ações programáticas, a inserção dos direitos humanos e, nesse viés, o gênero é um dos temas indicados a ser trabalhado nos cursos superiores, nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão, considerando os inúmeros embates, resistências e desafios pedagógicos na Educação Superior brasileira frente a fenômenos conservadores e neoconservadores obscurantistas (BRASIL/PNEDH, 2006).

Quanto às Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DNEDH), verifica-se que, de acordo com o Parecer Nº 8/2012 CNE/CP, é fruto de reuniões da comissão do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno e da Comissão Interinstitucional, na qual tem como objetivo e grande desafio, recomendar metodologias pedagógicas voltadas para os Direitos Humanos a serem implantadas nos currículos, nos projetos pedagógicos e na própria gestão educacional, com destaque ao Ensino Superior (BRASIL, 2013).

Assim, verifica-se a necessidade de trabalhar a temática de gênero na Educação Superior, nascendo desse olhar a seguinte problemática: quais as contribuições do PNEDH e das DNEDH enquanto políticas públicas afirmativas para a inserção da temática de gênero na Educação Superior? Objetivou-se, para isso, identificar as contribuições do PNEDH e DNEDH sob o viés multicultural, para a inserção da temática de gênero na Educação Superior Brasileira, tendo como objetivos específicos apresentar breve histórico das políticas públicas voltadas para a Educação em Direitos Humanos, destacadamente o PNEDH e as DNEDH, e identificar as principais contribuições em torno da temática de gênero na Educação Superior na perspectiva multicultural.

A presente pesquisa é de abordagem qualitativa, de caráter histórico, e se apresenta por meio de diversas fontes, dentre as quais se destacam o PNEDH (2006), DNEDH (2012) e obras, dentre elas, os estudos de Silva (2013), Viola (2010), Butler (2017) e Hall (2006). Desse modo, recorreu-se ao método histórico (FACHIN, 2006) de modo a compreender a passagem descrita na explicação de questões relativas ao passado e, no caso deste estudo, contextualizando o cultural e o social nesses marcos reguladores que possibilitam falar de gênero na Educação Superior, uma vez que “ele consiste na investigação de fatos e acontecimentos ocorridos no passado para se verificar possíveis projeções de sua influência na sociedade contemporânea” (FACHIN, 2006, p. 41).

Assim, este estudo justifica-se por ter relevância diante da atual conjuntura das questões em torno do gênero, uma vez que estão imersas em uma relação desigual de poder/saber em que, no plano educacional, em específico na Educação Superior, os efeitos são notórios dessa relação, pois estão ancoradas em estereótipos, preconceitos, intolerâncias e discriminações, tendo em vista a trajetória de supressão, obscurecimento e esvaziamento da história sobre as relações de gênero em uma perspectiva colonizadora em que as categorizações sexuais consideraram negativas – subalternas – todas as demais formas de manifestação das identidades humanas que se desviassem das normas tidas como adequadas, verdadeiras e unificadas de ser e atuar de homens e mulheres em sociedade.

Nesse sentido, é de extrema relevância para o espaço acadêmico que a temática de gênero faça parte da construção de políticas afirmativas em direitos humanos no tripé ensino, pesquisa e extensão, ao possibilitar inquietações sobre a realidade, pois, uma vez inserida a temática, o lugar de conhecimento e reconhecimento de gênero retomará o lugar, a voz e a vez daqueles que foram negligenciados, e assim o são, devido à agenda colonial de gênero presente nas mentalidades/subjetividades e, conseqüentemente, nas práticas cotidianas dos indivíduos na contemporaneidade.

Para tanto, contou-se com a análise de discurso na perspectiva de Bardin (2011), considerando os documentos regulatórios (BRASIL/PNEDH, 2006) e (BRASIL/DNEDH, 2012) com intuito de compreender as possibilidades de aplicabilidade das políticas afirmativas de inclusão de gênero na Educação Superior sendo, portanto, uma proposta desafiadora nos espaços acadêmicos, lugar indicado a promover igualdades e ampliar horizontes no ensino, na pesquisa e extensão face ao multiculturalismo existente.

## 1 Educação em direitos humanos nas políticas públicas

De acordo com os estudos realizados por Silva (2013) e Viola (2010), a discussão sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania vem alcançando relevância na América Latina e, sobretudo, no Brasil, evidenciando-se na década de 1980 por meio de proposições da sociedade civil organizada e movimentos sociais.

Os movimentos sociais enquanto grupos específicos estão cada vez mais adentrando os espaços hegemônicos nesse processo de luta para articular e produzir conhecimentos. Dessas pressões, culminou-se um conjunto de ações no campo das políticas públicas, visando o fortalecimento da democracia e cidadania.

A corroborar com o exposto, Viola (2010, p. 17) afirma que “os direitos humanos passaram a compor a história nacional [...] em resposta às práticas ditatoriais [...], quando este suprimiu, quase de forma absoluta, os espaços de liberdade”, razão pela

qual a luta dos movimentos sociais e sociedade civil foram essenciais no processo de redemocratização do país.

Como marco normativo-legal, destaca-se a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reinaugura o Estado Democrático de Direito, reconhecendo, entre seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana e cidadania, incluindo em seu texto, os direitos fundamentais, dentre eles, o direito à educação (art. 1º, III, BRASIL, 1988; BRASIL/PNEDH, 2006).

Logo, verifica-se que, a partir da atual Constituição, diversos mecanismos legais, movimentos sociais e culturais foram se consolidando, na tentativa de tornar de fato e de direito os direitos fundamentais assegurados, destacando o processo de lutas de classes, vivenciadas por muitas categorias historicamente vulneráveis, pois:

[...] esse traço conjuntural resulta da conjugação de uma série de fatores, entre os quais cabe destacar: [...] empoderamento em benefício de categorias historicamente vulneráveis (mulheres, negros(as), povos indígenas, idosos(as), pessoas com deficiência, grupos raciais e étnicos, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, entre outros); d) a reorganização da sociedade civil transnacional, a partir da qual redes de ativistas lançam ações coletivas de defesa dos direitos humanos (campanhas, informações, alianças, pressões etc.), visando acionar Estados, organizações internacionais, corporações econômicas globais e diferentes grupos responsáveis pelas violações de direitos (BRASIL, 2006, p. 21-22).

Assim, depreende-se que os DH são frutos do “empoderamento” de diversos grupos, até então considerados vulneráveis e excluídos da sociedade, e que por meio deles pressionaram/acionaram o Poder Público e demais organizações a trabalharem e incluírem nas pautas ações sobre a referida temática, e que até então era discutida, quase que exclusivamente no âmbito jurídico, por cientistas sociais e historiadores.

Nesta perspectiva, de acordo com Nardi (2013), tratando-se das questões gênero estas tardiamente avançaram as discussões no Brasil no ano de 2004 por ações de diversos ministérios do poder público que buscavam “[...] afirmação da igualdade de direitos e a proteção das minorias sexuais contra efeitos do preconceito e do estigma” (NARDI, 2013, p. 24). Desse modo, a partir dessas ações e pressões, sobretudo, iniciadas pelos movimentos sociais feministas, percebeu-se a necessidade de se educar em e para os direitos humanos e que para seu fortalecimento era necessário traçar políticas públicas, visando alcançar além da educação não-formal, a educação formal, visto que:

Nos últimos anos, a educação em direitos humanos ou cidadania vem se constituindo num campo específico com objeto, método, bibliografia próprias e um amplo e articulado movimento nacional e internacional de educadores. Esse movimento se insere e dá continuidade ao que, nos anos 70 e 80, se chamava *educação popular* ou *educação libertadora* (TOSI, 2006, p. 28-29, grifo do autor).

Assim, trazendo essa discussão para o âmbito da educação, diversos documentos surgiram sob influências da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), com destaque para os Programas Nacionais de Direitos Humanos em suas versões 1, 2 e 3 (BRASIL, 1996, 2002, 2010), que culminou na publicação da primeira versão do Plano Nacional de Educação

em Direitos Humanos (PNEDH) em 2003, seguindo posteriormente em 2006 de sua atual versão, e atualmente contando com a Resolução de n. CNE/CP 1/2012 que trata especificadamente das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH).

A esse respeito, o PNEDH (2006) contempla cinco eixos, sendo eles: Educação Básica, Educação Superior, Educação não-formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia. Trazendo para a discussão a Educação superior, recomenda-se trabalhar a temática dos direitos humanos no tripé, ensino, pesquisa e extensão, contando com 21 ações programáticas.

Cabe esclarecer que o PNEDH das 21 ações programáticas a serem seguidas pelas instituições, um dos grandes desafios dessa política enquanto possibilidade de inserção no ensino, é que não possui um caráter vinculante. Nesse sentido, o gênero na Educação Superior necessita estar na pauta de debates nas instituições de Educação Superior, sendo indispensável sua inserção como ações de respeito e promoção nesses espaços. Ademais, chama atenção sob este enfoque à ação programática de número 18 do Plano recomendando as IES a:

desenvolver políticas estratégicas de ações afirmativas nas IES que possibilitem a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiência e **aquelas alvo de discriminações por motivo de gênero**, de orientação sexual, religiosa, entre outros e seguimentos geracionais e étnicos-raciais (BRASIL, 2006, p. 41, grifo nosso).

Nesse sentido, faz-se necessário propor ações afirmativas por parte das IES para alcance não somente do acesso, mas também da inclusão e permanência das pessoas que até então foram discriminadas pela sociedade, com destaque especial para as questões de gênero, ou seja, a EDH deve ser trabalhada como política pública através de programas e projetos junto ao sistema formal e não-formal de ensino como estratégia de criar e/ou favorecer uma cultura em direitos humanos.

## 2 Gênero na educação superior: concepções e fundamentos multiculturais

As concepções em torno dos estudos de gênero se fundamentam em diversos teóricos, dentre eles, Butler (2017, p. 26) sustenta no campo social, cultural, e histórico, afirmando que “[...] o *status* construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante”. O que significa dizer que está para além do sexo, isto é, o sexo biológico que esteve por muito tempo definindo os papéis jurídicos e normativos das formas de ser homens e mulheres na contemporaneidade passa por uma desconstrução epistemológica de sua tradicional estrutura social, ou seja, a heteronormatividade.

A corroborar com o exposto, Silveira (2008, p. 45-46) compreende que essa tentativa de ruptura do gênero a partir do viés homem e mulher, isto é, o binário, nasceu dos movimentos feministas, visto que faziam uma dura crítica a tais concepções, reformulando os estudos e pesquisas, surgindo o gênero como: “uma construção sociocultural”, uma dimensão voltada para a “vida humana, socialmente construída”, como uma “construção histórica, no tempo e no espaço” e que o conceito “significa

relação de poder”. Logo, verifica-se que não se pode considerar como uma relação pré-determinada, mas que foi construída socialmente ao longo dos anos, percebendo a relação de poder existente (não só de homens sobre mulheres, mas de mulheres sobre mulheres e homens sobre homens) principiada por um modelo patriarcal de sociedade, cujo privilégio epistêmico de gênero aponta fendas, feridas, deixadas pela situação colonial, moderna e capitalista do sistema mundo.

À vista disso, gênero sempre se organizou como categoria atômica e separável (LUGONES, 2014). Ou seja, do ponto de vista “atômico” a concepção alcançou a vida das pessoas enquanto concepção binária, sendo rapidamente apropriada e legitimada nas esferas psicológicas, econômicas, sociais, culturais e políticas. Do ponto de vista “separável” introduziu padrões do que é e o que pode ou não ser de homem e mulher em sociedade, isto é, os estereótipos sociais de gênero. Logo, a organização colonial de gênero causou profundas problemáticas devido aos estereótipos em torno do masculino e feminino no social. O Ser foi, de forma inesperada, envolvido em criações/padrões que se perpetuaram e, desse modo, outras manifestações de Ser foram invisibilizados na história.

Os estudos de Scott (1995) permitem a compreensão de que alguns estereótipos sociais foram criados. No que diz respeito ao masculino: homem que esbanja masculinidade é aquele que é agressivo, racional, que não dá vazão às emoções e sempre toma a frente de qualquer situação, definindo, assim, lugares privilegiados a esses, pois a maneira de pensar a atuação dos indivíduos deveria corresponder à força e à racionalidade. Em que pese esse papel estereotipado ao masculino, refletiu sobretudo para a atuação das mulheres em sociedade, uma transmissão cristalizada da subalternidade por gerações, “nos fatos de que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior” (SCOTT, 1995, p. 75).

Desde então, devido a essa transmissão cristalizada em torno do masculino e do feminino, a concepção cultural de gênero tem sido desafiada no cenário social e, principalmente, educacional, uma vez que no contexto da “ideologia de gênero” termo amplamente presente nos discursos do senso comum como uma forma contrária à política de respeito à diversidade e sua inclusão, vê-se que há uma preocupação por parte de uma parcela da sociedade que é preconceituosa em querer retirar o tema das instituições escolares. Se, em um primeiro momento, tal fato se restringe às escolas de Educação Básica, deve ser um ponto de atenção, de alerta quanto ao perigo disso (ideologia de gênero - discurso desvirtuado da realidade) alcançar o Ensino Superior.

Isto posto, abordamos prioritariamente os estudos de Candau (2012), já que convida a entender a necessidade e urgência em se trabalhar a esfera da educação pelo viés multicultural. A autora corrobora reflexões, práticas e avaliações no contexto da educação formal, em que o ensino/a didática é uma das principais ferramentas de (des)construção de preconceitos, discriminações e desigualdades que compõem a sociedade, é contudo, uma educação que se lança para além dos muros das instituições. Para a autora:

[...] a introdução da perspectiva multicultural na sociedade e nas instituições educativas não pode limitar-se de um caráter político e ideológico, de desenvolvimento de uma nova sensibilidade e de afirmações e de princípios, por mais importantes que sejam. Essas dimensões são imprescindíveis, mas insuficientes. São necessárias políticas públicas e institucionais que viabilizem na prática um projeto de sociedades multiculturais, que inclui necessariamente a promoção de uma educação nesta perspectiva (CANDAU, 2012, p. 50).

Como ressalta Candau, a necessidade de políticas públicas que viabilizem na prática um projeto de sociedades multiculturais precisa ser pensada para além de um caráter político e ideológico, e se tratando de uma educação nesta perspectiva, a EDH e o PNEDH como políticas dada a recomendação da inserção de gênero na Universidade, sobretudo na tentativa de reconhecer a diversidade existente, amplia o olhar sobre as categorias que se apresentam como desafios para a concepção binária que sustenta nossa sociedade.

Destaca-se assim que, pelo viés educacional, sobretudo, multicultural, são tensionadas, pois é o processo pelo qual a formação intelectual e que deveria ser crítico-reflexiva dos indivíduos, paraleliza-se, tornando invisível até agora o que se esforça por tornar-se visível, portanto sem que sejam alvos de quaisquer formas de discriminações.

Por essa razão, nota-se ainda que uma mínima mudança nas estruturas sociais e educacionais em torno da concepção binária de gênero, apontando transformações e compreendendo que o projeto colonial, não foi transgressora o suficiente para romper com as formas de ser, bem como com as visões de mundo e as relações de poder e de saber que foram impregnadas, no corpo social, durante o longo e repressor período da colonização.

Nessa perspectiva, segundo os estudos de Hall (2006), a conjuntura de gênero reflete algumas mudanças em nosso cenário, visto que “[...] um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas no final do século XX. Isto está fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade” (HALL, 2006, p. 09). Dessa maneira, as significativas mudanças nas quais os indivíduos categoricamente unidos e representados por uma distinção comum sobre a “identidade” passam a ter um olhar fragmentado a partir das mudanças decorridas em sua estrutura e devem ser observadas pelo olhar acadêmico-científico.

Portanto, não se pode deixar de observar e discutir essas mudanças em torno das identidades, sobretudo as de gênero, resultando no âmbito acadêmico-científico a tarefa das Instituições de Ensino Superiores (IES), em especial a universidade pública, de discutirem a temática, uma vez que possuem “missão de ordem educacional, social e institucional”, sendo necessário responder a sociedade não só de forma crítica, mas com uma postura democratizante e emancipadora, servindo de parâmetro para toda sociedade (BRASIL, 2006, p. 37).

No âmbito educacional, a existência de questões culturais deve ser acentuada e incorporada, sobretudo, na Educação Superior, na qual deve relacionar a educação e a cultura no campo do conhecimento. Nessa esteira, o conceito de conhecimento em Candau (2012) é construção histórica, plural, complexa, dinâmica e em contínuo processo de reelaboração e ressignificação e aprender é um processo ativo de elaborar significados sobre um objeto ou realidade.

Cabe destacar que as IES precisam responder a essa demanda cultural, considerando que há

[...] urgência em participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas. (BRASIL, 2006, p. 36)

Portanto, exercer sua função social deve ser encarado como uma missão, compromisso para a transformação e o fortalecimento da cultura para os direitos humanos e um mecanismo de participação social e transformação dos sujeitos que devem ser formados

não somente para o mercado de trabalho, mas para atuar na sociedade de forma ativa, com visão e valores humanistas, sobretudo respeitando as diferenças.

Cabe destacar que, no campo das políticas públicas e luta dos movimentos, foi criado em 1985 o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), vinculado ao Ministério da Justiça, bem como a Constituição Federal prevê no artigo 1º, inciso IV, como objetivos fundamentais da República “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, identidade e quaisquer outras formas de discriminação”. Isto é, mecanismos legais e institucionais voltados para atender a essa demanda que, por vezes, foi desprezada ou desrespeitada (SILVEIRA, 2008; BRASIL, 1988).

Seguindo essa direção, no campo dos documentos legais, a Resolução n. CNE/CP 1/2012, que trata especificadamente das DNEDH, estabelece como finalidade a promoção da educação para a mudança e a transformação social, fundando-se em diversos princípios, dentre eles o da dignidade da pessoa humana e a igualdade de direitos, bem como dispõe sobre a necessidade da inserção nos currículos de ensino, destacando-se a Educação Superior, sendo, por conseguinte, um desafio (BRASIL, 2012).

Ademais, a referida Resolução orienta que as instituições de ensino, com destaque para as IES, ao trabalharem em seus planejamentos a inserção da EDH, podendo desenvolver ações das seguintes formas:

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional (BRASIL, 2012, p. 2).

Isto é, de acordo com a Resolução, a temática dos direitos humanos, com destaque para as questões de gênero, pode ser trabalhada por diversas frentes, dentre elas, pela transversalidade, com conteúdos específicos ou de forma mista, não descartando outras possibilidades de inserir as questões de gênero, não só no ensino, mas na pesquisa e extensão, conforme disposto no referido parágrafo único. Assim, tomando por base as lições de Tosi, considera-se que:

[...] Nenhum curso, mesmo o mais técnico especialista pode deixar de incluir essa preocupação no currículo, não somente através de uma disciplina de ética profissional que, muitas vezes, nada mais é do que um código corporativo, mas de inclusão, em todo o processo formativo, de conteúdos e metodologias relativas à questão da cidadania (TOSI, 2006, p. 34).

Nas concepções do autor, é de extrema importância incluir os direitos humanos na Educação Superior, e dentre as diversas categorias de abordagens, destacamos as



questões em torno do gênero, devendo ser inseridas seja por meio do currículo, de práticas pedagógicas, de extensão ou de pesquisa. Sob esse viés, verifica-se um avanço significativo no campo das políticas públicas, com muitas possibilidades; entretanto, ainda há muito a ser conquistado, sendo necessário que tais políticas públicas sejam implementadas em diversos espaços e assumindo o compromisso por parte das IES quanto à aplicação no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Nessa perspectiva educacional, Freire (2005, p. 41), ao enunciar a pedagogia libertadora, destaca que “[...] transformar a sociedade opressora é tarefa histórica, é tarefa dos homens”. Isto implica uma ação e mundo-mundo-ação. Assim, nenhuma pedagogia libertadora pode ficar distante dos oprimidos, pois para Freire “ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão” (2005, p. 58). Em vista disso, é extremamente importante a inclusão da temática de gênero dentro da discussão em direitos humanos nas universidades, para que haja o comprometimento por meio não só do ensino, mas também da pesquisa e extensão, com o intuito de instigar a capacidade crítica de analisar e compreender a sociedade e seus dilemas.

Trazendo a discussão da EDH para o centro da Educação superior, verifica-se que as IES possuem um papel fundamental no que tange à implementação dessas políticas. A propósito, segundo a UNESCO (2012, p. 11), tais instituições “[...] não só têm a responsabilidade social de formar cidadãos éticos e comprometidos com a construção da paz, defesa dos direitos humanos e os valores da democracia, mas também de produzir conhecimento visando a atender os atuais desafios dos direitos humanos [...]”. Isto é, faz-se necessário trazer para a discussão as questões de gênero pelas IES, sobretudo pelas universidades, visto que perpassa pelo compromisso ético e científico, vinculada a duas dimensões que são, ao mesmo tempo, históricas e contemporâneas: de um lado, uma sociedade desigual e excludente e, de outro, a tentativa de romper com processos hegemônicos históricos, para assim construir uma sociedade democrática de direitos emancipatórios.

### 3 Considerações finais

Diante das discussões teóricas que envolveram a educação em direitos humanos, em específico a questão de gênero, constatou-se que a luta se deu pela diversidade multicultural, por meio dos movimentos sociais, tratando-se de gênero como construção histórica, social, de relação de poder e diversificado na contemporaneidade.

Verifica-se também que o Brasil avançou significativamente nas questões de gênero, sobretudo nas políticas públicas, com destaque para o PNEDH e as DNEDH, que são frutos de uma construção histórica da sociedade civil organizada na busca pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz, visando a superação das desigualdades sociais e individuais dos sujeitos invisibilizados e subalternizados pelo pensamento hegemônico dominante.

É importante levar em consideração que, apesar de avanços no âmbito normativo, ainda há muito a se fazer, pois o contexto nacional tem se caracterizado por desigualdades e pela exclusão econômica, social, étnico-racial e cultural, sendo necessária a atuação de forma pontual de diversos setores, dentre eles as IES, em especial a universidade.

Outro ponto que merece destaque é que tanto o PNEDH quanto as DNEDH orientam as possibilidades de se trabalhar os direitos humanos, todavia, não existem ainda mecanismos de responsabilização caso não sejam observadas por essas IES, o que desfavorece

o comprometimento em cumprir os objetivos e as diretrizes estabelecidas, sendo considerados, neste aspecto, ponto de tensão e fragilidade.

Acredita-se que a educação em direitos humanos é via pela qual se torna possível reconhecer a importância de educar multiculturalmente na tentativa de ressignificar espaços do ensino, da pesquisa e da extensão – tarefa essa indispensável para a defesa – o respeito, a promoção e a valorização desses direitos e que deve ser assumida pelas IES.

Frente a isso, os desafios ainda se mostram marcados por tensões quanto à aplicabilidade das políticas públicas, uma vez que a tarefa das IES perpassa pelo compromisso ético e científico, vinculado a duas dimensões que são, ao mesmo tempo, históricas e contemporâneas, na qual, de um lado, uma sociedade desigual e excludente e, do outro, a necessidade de romper com a hegemonia posta, para se construir de uma sociedade democrática de direitos emancipatórios.

Portanto, pode-se compreender que a temática de gênero se articula à Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior de várias maneiras, destacadamente por meio de ações articuladas com a sociedade em que pese o engajamento civil com o empoderamento dos sujeitos de direitos, quando promove e incentiva dentro do viés da pesquisas, núcleos de pesquisa, seminários, palestras, cursos e aulas a inclusão deste tema, e principalmente quando apoiadas nas políticas públicas como o PNEDH, aqui apresentado em análises dado a função social da universidade que é formar os sujeitos para o pleno exercício da cidadania, reconhecendo, assim, a diversidade e respeitando-a nos mais diversos espaços sociais e institucionais, como o da universidade.

## Referências

- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Ed. 70, 2011, 229 p.
- BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui %C3 %A7a o.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7a o.htm)>. Acesso em: 01 jan. 2018.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH*. Brasília: MEC/SEDH, 2006.
- \_\_\_\_\_. MEC. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - DNEDH*. MEC/CNE, 2012.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais* – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRASIL. *Programas Nacionais de Direitos Humanos*. 1, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 1996.
- BRASIL. *Programas Nacionais de Direitos Humanos*. 2, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 2002.
- BRASIL. *Programas Nacionais de Direitos Humanos*. 3, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 2010.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- CANDA, Vera Maria (Org.). *Didática crítica intercultural: aproximações*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- FACHIN, Odília. *Fundamentos de metodologia*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2005.
- HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LUGONES, María. Colonialidad y género: Hacia um feminismo descolonial. In: MIGNOLO, Walter (Org.). *Género y descolonialidad*. Buenos Aires: Del Signo, 2014.

NARDI, Henrique Caetano. Relações de gênero e diversidade sexual: compreendendo o contexto sociopolítico contemporâneo. In: NARDI, Henrique Caetano. *Diversidade sexual, relações de gênero e Políticas Públicas*. Porto Alegre. Sulina, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. v. 20, n. 2, Porto Alegre, 1995.

SILVA, Aida Maria Monteiro. (Org.). *Educação superior: espaço de formação em direitos humanos*. São Paulo: Cortez (Coleção em direitos humanos), 2013.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Diversidade de gênero – mulheres. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares et al. *Direitos humanos: capacitação de educadores*. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2008, vol. 2.

TOSI, Giuseppe. Os Direitos Humanos como eixo articulador do ensino, pesquisa e da extensão universitária. In: ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares; DIAS, Lúcia Lemos; TOSI, Giuseppe; MOURA, Paulo V. de (Org.). *A formação em direitos humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão*. Joao Pessoa: UFPB, 2006, 520 p.

UNESCO. *Plano de ação para a segunda etapa (2010-2014) do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos*. Unesco: Brasília, 2012.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. Políticas de Educação em Direitos Humanos. In: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (Org.). *Políticas e Fundamentos da Educação em direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2010.

recebido em 1º jun. 2018 / aprovado em 1º out. 2018

**Para referenciar este texto:**

ANDRADE, J. A. M.; SANCHES, M. P. T.; SIMÕES, H. C. G. Q. Educação em direitos humanos e multiculturalismo: políticas de gênero na educação superior. *Dialogia*, São Paulo, n. 31, p. 133-143. jan./abr. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.5585/Dialogia.n31.8750>>.

